



## Prefeitura Municipal de Linhares

Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais

Estado do Espírito Santo

### PARECER TÉCNICO

#### I. INFORMAÇÕES

Nº do Parecer: 25/2022

Interessado: *Alysson F. G. Reis ( Vereador)*

Referência: of.GAB-003/2022; Requerimento GAB 018/AFGR nº 013/2022.

#### II DOCUMENTO

*Em atenção aos documentos em epígrafe apresentamos a seguir os esclarecimentos sobre o Estudo de Viabilidade Técnica sobre a criação de unidade de conservação em Regência. Entretanto, cabe informar ainda dentro desse contexto, sobre o que é uma compensação ambiental e sobre o processo de criação de uma unidade de conservação, para que se faça entender melhor o assunto que originou a presente demanda.*

*No licenciamento ambiental de empreendimentos de significativo impacto ambiental, assim considerado pelo órgão ambiental competente, o empreendedor deverá destinar um percentual dos investimentos totais do empreendimento, obrigatoriamente, para apoiar a implantação e manutenção de unidade de conservação na qual chamamos de Compensação Ambiental. Assim, a Compensação Ambiental é um mecanismo financeiro com o objetivo de contrabalançar os impactos ambientais previstos ou já ocorridos na implantação ou operação de empreendimento ou atividade, em que os custos sociais e ambientais identificados no processo de licenciamento são incorporados aos custos globais do empreendedor.*

*E por isso, em 2014, o Instituto Estadual de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - IEMA, estabeleceu por meio da condicionante nº 037 da Licença Prévia nº 136/2014 para o empreendimento de Tratamento e Disposição Final de Resíduos Classes I e II, da empresa CGA Juparanã na época Vital Engenharia, que fossem destinados recursos para a realização de estudos na criação de Unidade de Conservação no município de Linhares.*

*Em razão do processo foi solicitado a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Recursos Hídricos Naturais de Linhares-SEMAM, a apresentação de um plano de trabalho, com o croqui de delimitação da área (Anexo I) para a realização desse Estudo de Viabilidade, priorizando sua implementação na região litorânea, sobre vegetação de mata de aluvião, mais precisamente no distrito de Regência, uma vez que o local apresenta significativa fração ambiental de um ecossistema com um conjunto de fatores de íntima relação com o oceano e com as águas do rio, potencializando processos naturais relevantes para a interação, desenvolvimento e estabilização da fauna e flora local.*

*Para atender os requisitos estabelecidos no plano de trabalho, é preciso avaliar diversos aspectos da área, sendo fundamental uma equipe multidisciplinar. Assim, a CGA Juparanã contratou a empresa Ello Ambiental para coletar as informações e elaborar o Estudo. Dessa forma, ressaltamos que a empresa Ello Ambiental está prestando um serviço para a CGA Juparanã, e a SEMAM está supervisionando a execução do Plano de Trabalho aprovado pelo IEMA.*

*E quais são as etapas para realização desse estudo?*

*Durante todo processo é feito o que chamamos levantamento bibliográfico em que são colhidas informações que sejam relevantes em estudos já existentes. Outra etapa muito importante é levantamento de dados primários, nessa etapa os pesquisadores coletam dados através de questionários, entrevistas e visitas de campo*

*Para o estudo em questão o levantamento de dados primários foi dividido em algumas etapas, são elas:*

- Observações em campo - Para estudo da fauna e flora, e os usos do solo presentes na área (Realizar o levantamento fundiário, descrever a localização, os acessos e delimitação da área proposta; Caracterizar as populações residente e tradicional e realizar o diagnóstico preliminar da atividade pesqueira; Levantar os principais indicadores socioeconômicos e culturais da região; Caracterizar os aspectos físicos e bióticos da área, como a hidrografia, geologia, pedologia, geomorfologia, assim como as diferentes formações vegetais e sua fauna associada);*
- Questionários aleatórios por todo distrito de Regência - Para obter informações gerais, como renda, grau de escolaridade, infraestrutura e percepções gerais sobre a área e unidades de conservação*
- Entrevistas semiestruturadas com pescadores: para o diagnóstico da atividade pesqueira*
- Entrevistas semiestruturadas com representantes de instituições atuantes na área*

*Além disso, O plano de trabalho contempla a realização de quatro encontros, esses encontros serão abertos para*

toda população que tenha interesse em entender sobre o processo, expressar sua opinião e contribuir para que o estudo seja rico em informações, assim será possível identificar impactos e conflitos existentes e outras características que a população considere relevante na área.  
Como etapa final será apresentado em consulta pública o diagnóstico com a conclusão indicativa de viabilidade, e se for o caso a categoria de Unidade de Conservação frente ao potencial da área. Na consulta os participantes também poderão fazer novas contribuições e tirar suas dúvidas sobre o estudo.

O que é uma Unidade de conservação?

De acordo com o Sistema Nacional de Unidades de Conservação da Natureza (SNUC) (Lei nº 9.985, de 18 de julho c/º 2000) unidade de conservação é o:

“espaço territorial e seus recursos ambientais, incluindo as águas jurisdicionais, com características naturais relevantes, legalmente instituídos pelo Poder Público, com objetivos de conservação e limites definidos, sob regime especial de administração, ao qual se aplicam garantias adequadas de proteção” (art. 1º, I).

Existem 12 (doze) categorias de UC, cujos objetivos específicos se diferenciam quanto à forma de proteção e usos permitidos: aquelas que precisam de maiores cuidados, pela sua fragilidade e particularidades, e aquelas que podem ser utilizadas de forma sustentável e conservadas ao mesmo tempo, podem ser constituída por terras públicas ou privadas. São os estudos de viabilidade elaborados previamente, que vão indicar o tipo de categoria que mais se encaixa dentro no cenário estudado, caso ele conclua que é possível a sua implantação.

Dessa forma, nem sempre uma compensação que tem como objeto a realização de um estudo, provirá na criação de uma unidade de conservação. Portanto, a SEMAM deverá aguardar a entrega da conclusão do diagnóstico pela empresa CGA Ambiental, para somente depois tomar as decisões cabíveis ao caso, e que estejam de acordo com o planejamento de governo para a região.

Linhares/ES, 23 de Março de 2022



Paula Durão Gama Garcia  
Assessor Técnico I  
Matr. 012888